# VII - MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

### 1 - OBJETIVOS DE MANEJO

Os objetivos gerais de manejo do Parque Estadual Mata dos Godoy têm como base o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000), que, em seu artigo 11 define o objetivo básico de criação de um Parque Nacional:..." preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico". O Parque Estadual Mata dos Godoy foi criado pelo Decreto nº 5.150/89 com o objetivo de promover a preservação do regime hídrico, da flora e da fauna.

### 1.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos de manejo são definidos:

- Proporcionar a conservação de um dos mais importantes remanescentes de Floresta Estacional Semidecidual do norte do Paraná;
- Proteger espécies da flora (peroba *Aspidosperma polyneuron*, pau-marfim *Balfourodendron riedelianum*, jacarandá *Machaerium paraguariense*, guamirim *Neomitranthes glomerata*, ipê-roxo *Tabebuia heptaphylla*, dentre outras) e fauna (anfibio *Osteocephalus langsdorffii*, muçurana *Clelia plumbea*, macuco *Tinamus solitarius*, sabiácica *Triclaria malachitacea*, cuíca-de-cauda-grossa *Lutreolina crassicaudata*, tamanduámirim *Tamandua tetradactyla*, cachorro-vinagre *Speothos venaticus*, anta *Tapirus terrestris*, dentre outras) raras, ameaçadas ou em perigo de extinção;
- Proteger os recursos hídricos mantendo e assegurando a qualidade da água;
- Propiciar estudos científicos, visando a recuperação de áreas alteradas pela atividade humana;
- Fornecer programas interpretativos e educacionais visando melhor compreensão pelo público do meio ambiente;
- Proporcionar pesquisas científicas e monitoramento ambiental; e,
- Promover a valorização do Parque junto à população local.

# 2 - NORMAS GERAIS

As atividades a serem desenvolvidas no interior do Parque Estadual Mata dos Godoy deverão respeitar as normas legais e infralegais em vigor, que sejam aplicáveis, especialmente as que se referem às disposições ambientais. No quadro VII.01 são apresentadas as restrições e proibições de uso comuns a todas as zonas.

Quadro VII.01 - Normas de Conduta Gerais

RESTRIÇÕES	Proibições		
A entrada de pessoas, veículos e equipamentos dentro do Parque estão condicionadas à autorização do IAP.	Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndio na vegetação.		
Os funcionários, pesquisadores e visitantes do Parque deverão tomar conhecimento das normas de conduta do Parque, bem como receber instruções específicas quanto aos procedimentos de proteção e segurança.	Lançar quaisquer produtos ou substâncias químicas, resíduos líquidos ou sólidos de qualquer espécie, nocivas a vida animal e vegetal em geral, nos cursos d'água do Parque, bem como no solo e no ar.		
Pesquisas científicas que envolverem pessoas físicas ou jurídicas <u>estrangeiras</u> estarão sujeitas, além das normas do IAP, ao que dispõe o Decreto n. 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e Portaria IBAMA 92-N/94.	Portar arma de caça, ou qualquer tipo de armadilha para captura de animal, bem como perseguir, apanhar, coletar, aprisionar, manter em cativeiro, transportar e matar qualquer espécie de animal no Parque.		
Pesquisas científicas devem ser autorizadas pelo IAP e estar voltadas aos interesses da Unidade de Conservação.	Praticar o comércio de plantas vivas retiradas do Parque, bem como danificar a vegetação ou coletar folhas, flores, frutos e raízes.		
A realização de pesquisas científicas deverá estar de acordo com a instrução normativa nº 001/2001 da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP).	Usar equipamentos sonoros, fogos de artificios ou quaisquer outros equipamentos que possam produzir ruído.		
A reintrodução de espécies (flora e fauna) somente poderá ser efetuada mediante apresentação de projeto e aprovação pelo IAP.	Depredar, entalhar e desgalhar as espécies arbóreas mantidas nas diversas áreas do Parque.		
Os visitantes somente poderão realizar refeições na sede e em locais específicos nas trilhas e caminhos, onde haverá lixeiras e placas de sinalização	É proibido jogar restos alimentares ou qualquer outra forma de resíduos, inclusive orgânicos, no interior do Parque.		
Todos os resíduos gerados deverão ser levados pelos visitantes ou depositados nas lixeiras, que serão específicas para resíduos orgânicos e inorgânicos.	Não será permitida a ingestão de bebida alcoólica ou a utilização de qualquer tipo de entorpecente no interior do Parque.		
	Fazer fogo, por qualquer modo, em florestas e/ou qualquer tipo de vegetação existente no Parque.		
	O aproveitamento de recursos naturais.		
	Criação e a permanência de animais domésticos.		

## 3 - ZONEAMENTO

"O Zoneamento constitui um instrumento de ordenamento territorial, usado como recurso para se atingir melhores resultados no manejo da Unidade, pois estabelece usos diferenciados para cada zona, segundo seus objetivos. Obter-se-á, desta forma, maior proteção, pois cada zona será manejada seguindo-se normas para elas estabelecidas" (IBAMA, 2002).

Segundo a Lei nº 9.985/00, o zoneamento é a "Definição de setores ou zonas em uma Unidade de Conservação com objetivos de manejo e normas específicas, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz".

# 3.1 - CRITÉRIOS PARA O ZONEAMENTO

No quadro VII.02 apresenta-se a síntese do zoneamento, onde são apresentados os critérios utilizados para a definição de cada zona proposta, a caracterização ambiental (meios biótico e abiótico), os principais conflitos e os usos permitidos.

Quadro VII.02 - Síntese do Zoneamento

ZONAS	CRITÉRIOS DO ZONEAMENTO	CARACTERIZAÇÃO GERAL		PRINCIPAIS CONFLITOS	Usos Permitidos
DOMAS		MEIO FÍSICO	Меіо Віо́тісо	TRINCIPAIS CONFLITOS	USOS I ERMITIDOS
Zona Primitiva	<ul> <li>Ocorrência de Floresta Estacional Semidecidual;</li> <li>Abrigo de espécies da fauna e flora vulneráveis, raras e ameaçadas;</li> <li>Porção norte do Parque, onde ocorrem espécies como a peroba e figueira dentre outras;</li> <li>Colinas na porção central, são áreas de muita declividade e fragilidade ambiental</li> <li>Margens do Ribeirão dos Apertados, ocorrência de espécies da fauna e da flora ameaçadas e local de dessedentação da fauna;</li> </ul>	- Relevo suave ondulado a forte ondulado, presença de colinas na porção central, rochas basálticas da Formação Serra Geral; - Ocorrência de Neossolos Litólicos + Nitossolos Vermelhos e Nitossolos Vermelhos.	- Floresta Estacional Semidecidual Montana (dossel aberto); - Floresta Estacional Semidecidual Montana (dossel semi-aberto); - Concentração da fauna local.	- Poluição no ribeirão dos Apertados; - Limites seco ao norte, oeste e leste possibilitando a invasão de espécies exóticas da fauna e da flora; - Rodovia estadual PR-538 que corta a zona no sentido norte - sul; - Pressão do entorno; - Ocorrência de espécies exóticas (principalmente Santa Bárbara) no entorno; - Risco de incêndios; - Pressão de caça.	- Pesquisa; - Educação Ambiental.
Zona de Uso Extensivo	- Trilhas existentes.	<ul> <li>Relevo suave ondulado, rochas basálticas da</li> <li>Formação Serra Geral;</li> <li>Ocorrência de</li> <li>Nitossolos Vermelhos</li> </ul>	<ul> <li>Floresta Estacional Semidecidual Montana (dossel semi-aberto);</li> <li>Reflorestamento com espécies nativas;</li> <li>Aparecimento eventual de animais silvestres.</li> </ul>	<ul><li>Risco de incêndios;</li><li>Pressão de caça.</li></ul>	

Quadro VII.02 - Síntese do Zoneamento continuação

Zonas	CRITÉRIOS DO	CARACTERIZAÇÃO GERAL		PRINCIPAIS CONFLITOS	Hans Draw gray os
ZUNAS	ZONEAMENTO	MEIO FÍSICO	Мею Віо́тісо	- FRINCIPAIS CONFLITOS	Usos Permitidos
Zona de Uso Intensivo	- Local destinado a acolher o centro de visitantes, estacionamento, casa do guarda-parques, e demais infra-estruturas destinadas ao atendimento dos visitantes e proteção do Parque.	<ul> <li>Relevo suave ondulado, rochas basálticas da Formação Serra Geral;</li> <li>Ocorrência de Nitossolos Vermelhos</li> </ul>	- Solo exposto; - Reflorestamento com espécies nativas - Aparecimento eventual de animais silvestres.	<ul> <li>Limite seco possibilitando a invasão de espécies exóticas da fauna e da flora;</li> <li>Pressão do entorno;</li> <li>Risco de incêndios;</li> <li>Pressão de caça.</li> </ul>	<ul> <li>Uso público (visitação, recreação e lazer mais intensivo);</li> <li>Educação Ambiental.</li> </ul>
Zona de Recuperação	- Projetos de reflorestamento de espécies nativas (Projeto Madeira) - Área no sudeste com ocorrência de espécies vegetais exóticas (Santa Bárbara); - Estradas secundárias no sudeste - Ocorrência de Floresta Ciliar ao sudeste nas adjacências do ribeirão dos Apertados - Áreas de solo exposto no nordeste.	- Relevo suave ondulado a ondulado, rochas basálticas da Formação Serra Geral; - Ocorrência de Neossolos Litólicos + Nitossolos Vermelhos, Nitossolos Vermelhos e Neossolos Flúvicos + Nitossolos Vermelhos.	- Reflorestamento de Espécies Nativas (Projeto Madeira) - Floresta Secundária (nativas + exóticas); - Floresta Estacional Semidecidual Montana (dossel semi-aberto); - Aparecimento eventual de animais silvestres.	- Ocorrência de espécies exóticas; - Limite seco a sudoeste, nordeste e norte possibilitando a invasão de espécies exóticas da fauna e da flora; - Pressão do entorno; - Risco de incêndios.	<ul> <li>- Projetos específicos de recuperação ambiental;</li> <li>- Educação Ambiental;</li> <li>- Pesquisa.</li> </ul>
Zona de Uso Especial	<ul> <li>Estrada na porção nordeste, utilizada para manutenção, fiscalização, proteção e atividades de pesquisa</li> <li>Casa do guarda-parque na porção nordeste,</li> <li>Casa do guarda-parque, na porção sudeste do Parque</li> </ul>	- Relevo suave ondulado a ondulado, rochas basálticas da Formação Serra Geral; - Ocorrência de Neossolos Litólicos + Nitossolos Vermelhos, Nitossolos Vermelhos e Neossolos Flúvicos + Nitossolos Vermelhos.	- Reflorestamento de Espécies Nativas (Projeto Madeira); - Floresta Secundária (nativas + exóticas); - Solo exposto; - Aparecimento eventual de animais silvestres.		- Pesquisa

Quadro VII.02 - Síntese do Zoneamento continuação

Zonas	CRITÉRIOS DO ZONEAMENTO	CARACTERIZAÇÃO GERAL		PRINCIPAIS CONFLITOS	Usos Permitidos
ZUNAS		MEIO FÍSICO	Мею Вютісо	FRINCIPAIS CONFLITOS	USOS FERMITIDOS
Zona de Uso Conflitante	- Presença da rodovia estadual PR-538 cortando o Parque no sentido norte- sul.	- Relevo suave ondulado a ondulado e a forte ondulado, rochas basálticas da Formação Serra Geral; - Ocorrência de Nitossolos Vermelhos de associação de Neossolos Litólicos + Nitossolos Vermelhos e de Neossolos Flúvicos + Nitossolos Vermelhos.	- Vegetação Secundária; - Aparecimento de animais silvestres.	<ul> <li>- Facilidade de acesso ao Parque;</li> <li>- Incompatibilidade da presença da rodovia cortando uma UC;</li> <li>- Facilidade de invasão de espécies da fauna e flora exóticas;</li> <li>- Alta velocidade dos veículos;</li> <li>- Atropelamento freqüente de animais silvestres;</li> <li>- Alto risco de incêndio;</li> <li>- Pressão de caça.</li> </ul>	- Pesquisa

## 3.2 - Zonas Previstas no Parque Estadual Mata dos Godoy

Para atender aos objetivos gerais das Unidades de Conservação e dos Parques, como um todo, e ao objetivo específico do Parque Estadual Mata dos Godoy, foram definidas as seguintes zonas (figura VII.01 e quadro VII.03):

- Zona Primitiva;
- Zona de Uso Extensivo;
- Zona de Uso Intensivo;
- Zona de Recuperação;
- Zona de Uso Especial; e,
- Zona de Uso Conflitante.

Quadro VII.03 - Distribuição das Áreas no Zoneamento

Zonas	ÁREA (ha)	% da Área do Parque
Zona Primitiva	550,51	79,77
Zona de Recuperação	96,14	13,92
Zona de Uso Especial	4,98	0,72
Zona de Uso Intensivo	8,28	1,20
Zona de Uso Extensivo	17,50	2,53
Zona de Uso Conflitante	12,27	1,85
TOTAL	690,18	100

### 3.2.1 - ZONA PRIMITIVA

"É aquela onde tenha ocorrido pequena ou mínima intervenção humana, contendo espécies da flora e da fauna ou fenômenos naturais de grande valor científico. O objetivo geral de manejo é a preservação do ambiente natural e ao mesmo tempo facilitar as atividades de pesquisa científica, educação ambiental permitindo-se formas primitivas de recreação" (IBAMA, 2002).

### • OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar a proteção de um dos últimos remanescentes de Floresta Estacional Semidecidual do norte do Estado do Paraná;
- Assegurar a perpetuidade de ambientes favoráveis à manutenção de espécies da flora e fauna em especial as ameaçadas ou em perigo de extinção;
- Servir como banco genético para a fauna e a flora desse ambiente;
- Proteger os recursos hídricos mantendo e assegurando a qualidade da água; e,
- Possibilitar a pesquisa científica visando melhor conhecimento deste bioma.

Figura VII.01 - Zoneamento do Parque Estadual Mata dos Godoy

Verso do mapa

## Descrição

A Zona Primitiva (figura VII.02) é constituída pelos locais destinados à conservação *in situ* de espécies características da fauna e flora local. Ocupa a maior porção do Parque, caracterizada pelas seguintes áreas: ao norte do Parque onde ocorrem espécies como a peroba e a figueira; porção central, onde ocorrem as colinas de alta declividade e grande fragilidade ambiental e, porção sul e sudoeste do Parque margeando o ribeirão dos Apertados.

Essa zona foi definida considerando, dentre outros fatores, a integridade do bioma presente (Floresta Estacional Semidecidual), tornando necessária a sua conservação por abranger áreas representativas com relevante importância para a proteção da fauna e flora da região e manutenção da qualidade de recursos hídricos como o ribeirão dos Apertados.

#### NORMAS

- As atividades humanas permitidas nesta Zona são aquelas de fiscalização, educação e monitoramento ambiental e pesquisa científica, definidas nos respectivos programas;
- As pesquisas científicas (coletas botânicas, zoológicas, pedológicas) somente ocorrerão se devidamente autorizadas pelo IAP;
- A visitação nesta Zona está condicionada à autorização do IAP;
- A circulação é permitida somente a pé;
- Não é permitido o uso de veículos automotores;
- As atividades permitidas não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais;
- Não será permitido depósito de lixo nesta Zona;
- As instalações permitidas serão restritas às trilhas existentes as quais são necessárias para fiscalização, proteção, manutenção e pesquisa;
- A coleta de sementes poderá ser feita somente mediante apresentação de projeto, aprovação e acompanhamento pelo IAP.

#### 3.2.2 - ZONA DE USO EXTENSIVO

"É aquela constituída em sua maior parte por áreas naturais, podendo apresentar algumas alterações humanas. Caracteriza-se como uma transição entre a Zona Primitiva e a Zona de Uso Intensivo. O objetivo do manejo é a manutenção de um ambiente natural com mínimo impacto humano, apesar de oferecer acesso e facilidade públicos para fins educativos e recreativos" (IBAMA, 2002).

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Diminuir o impacto negativo resultante das atividades de visitação na Zona de Uso Intensivo;
- Servir de zona de transição entre as Zonas Primitiva e de Uso Intensivo;

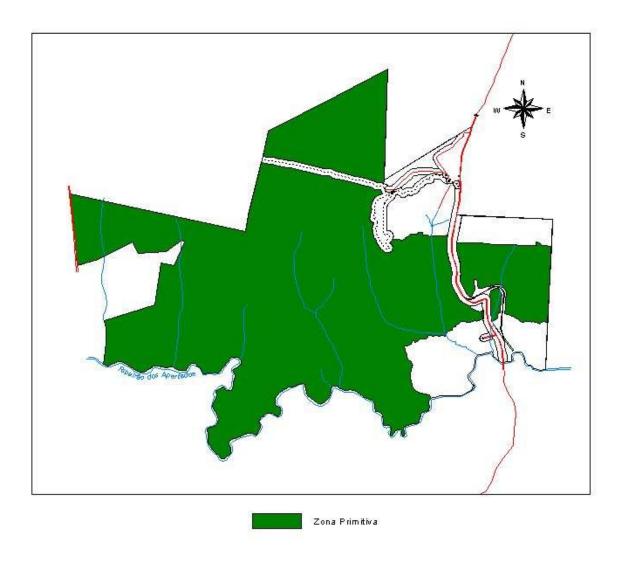


Figura VII.02 - Zona Primitiva

- Incluir com mínimo impacto, parte da formação Floresta Estacional Semidecidual presente no Parque Estadual Mata dos Godoy na recreação dos visitantes;
- Proporcionar com restrições, interpretação ambiental para os visitantes.

### Descrição

A Zona de Uso Extensivo (figura VII.03) foi delimitada em função de duas trilhas para que o público tenha acesso a uma pequena porção da formação florestal existente na porção norte do Parque. Nessa zona serão permitidas atividades voltadas para o uso público, tais como recreação, lazer e educação ambiental.

#### NORMAS

- Serão permitidas atividades de educação interpretação e recreação de mínimo impacto (de acordo com a capacidade de carga de cada trilha), além de fiscalização, pesquisa e monitoramento, definidas nos respectivos programas e subprogramas;
- Somente serão permitidas atividades interpretativas em harmonia com o ambiente, de maneira a não conflitarem com os objetivos de manejo desta Zona;
- É permitido e incentivado o desenvolvimento de atividades interpretativas e de educação ambiental, especialmente para facilitar a apreciação e o conhecimento do Parque Estadual;
- A implantação (com mínimo impacto) de infra-estrutura nesta Zona, somente será permitida com o objetivo de proteger a integridade física do ambiente ou mitigar o impacto da atividade de visitação;
- Todas as obras e instalações deverão ter um mesmo padrão arquitetônico, devendo causar mínimo impacto visual e estar em harmonia com os objetivos de manejo desta Zona;
- A circulação de visitantes somente poderá ser realizada em pequenos grupos nas trilhas e caminhos propostos destinados a tal finalidade;
- O acesso de visitantes às trilhas e caminhos somente será realizado acompanhado de um guarda-Parque ou funcionário do Parque;
- Os grupos de visitante serão no máximo de 10 (dez) por guia (guarda-Parque ou funcionário do Parque);
- A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção dos recursos do Parque e à segurança do visitante;
  - O uso de veículos motorizados nesta zona somente será permitido em casos de pesquisa, prestação de socorro e outras situações que sejam consideradas especiais;
  - As normas básicas e fundamentais do comportamento esperado dos visitantes desta Zona deverão ser informadas aos mesmos, no Centro de Visitantes;

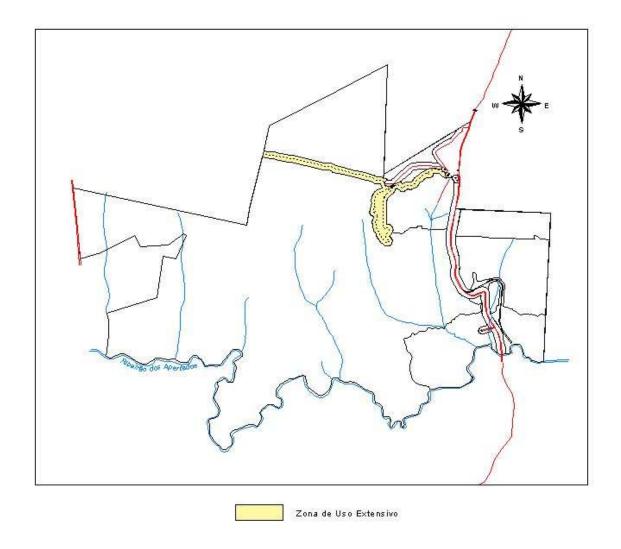


Figura VII.03 - Zona de Uso Extensivo

- As trilhas deverão ser sinalizadas com informações educativas, bem como sobre os cuidados a serem tomados pelos visitantes;
- As trilhas serão monitoradas por voluntários que estarão à disposição dos visitantes.
- Durante o deslocamento no Parque o visitante deverá evitar apoiar-se em árvores e/ou sentar em troncos e galhos caídos;
- Os guias dos grupos de visitação deverão ser habilitados para enfrentar situações de risco com animais ferozes e/ou peçonhentos; e,
- O visitante, em hipótese alguma deverá tentar se aproximar de qualquer animal feroz e/ou peçonhento.

### 3.2.3 - ZONA DE USO INTENSIVO

"É aquela constituída por áreas naturais ou alteradas pelo homem. O ambiente é mantido o mais próximo possível do natural, devendo conter: Centro de Visitantes, museus, outras facilidades de serviços. O objetivo geral do manejo é o de facilitar a recreação intensiva e educação ambiental em harmonia com o meio" (IBAMA, 2002).

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conservar os recursos naturais do Parque Estadual Mata dos Godoy através da educação ambiental;
- Proporcionar temas de recreação e lazer para os visitantes em contato com os ecossistemas presentes no Parque;
- Completar as estruturas de apoio à visitação, tais como o centro de visitantes, áreas de recreação, estacionamento, sanitários e lixeiras.

## DESCRIÇÃO

A Zona de Uso Intensivo (figura VII.04) abriga o Centro de Visitantes, o estacionamento, a choupana e demais infra-estruturas destinadas ao atendimento aos visitantes do Parque. Nessa zona serão permitidas atividades voltadas ao uso público, tais como recreação, educação ambiental, treinamento da comunidade, dentre outros.

## NORMAS

- Serão permitidas atividades de uso público; recreação, educação ambiental, fiscalização, pesquisas e monitoramento ambiental, definidas nos respectivos subprogramas e projetos;
- Todo visitante, para ter acesso aos atrativos, deverá passar pelo centro de visitantes, tomando ciência das normas e regulamento do Parque;
- A implementação de atividades de uso público nesta área dependerá de elaboração de projeto e aprovação do mesmo pelo IAP;
- Somente serão permitidas atividades recreativas em harmonia com o ambiente, de maneira a não conflitarem com os objetivos de manejo desta Zona;

- Será permitida a visitação de forma mais intensiva nesta zona em função da capacidade de suporte, visando ampliar, diversificar e ofertar atividades de uso público, diminuindo assim a concentração e o impacto sobre os recursos naturais do Parque;
- A implantação de infra-estrutura, com mínimo impacto nesta Zona, será permitida somente quando necessárias às atividades previstas nos programas, devendo ter um mesmo padrão arquitetônico, causar mínimo impacto visual e estar em harmonia com os objetivos de manejo desta Zona;
- Todas as áreas naturais a serem modificadas deverão receber tratamento paisagístico e de adequação de tráfego;
- Os usuários, sejam visitantes ou funcionários do Parque Estadual, serão responsáveis pelas instalações que ocuparem;
- A visitação e recreação são limitadas à observação e interpretação, em caminhadas pelas trilhas;
- É permitido e incentivado o desenvolvimento de atividades interpretativas e de educação ambiental, especialmente para facilitar a apreciação e o conhecimento do Parque Estadual;
- Os visitantes deverão receber orientações seguras de comportamento dentro do Parque, sendo imprescindível que sejam passadas informações como: condições da trilha e comportamento nela; orientações para que não sejam jogados de forma alguma, qualquer tipo de resíduo a não ser em locais pré-destinados (lixeiras);
- De forma alguma será permitido que o visitante altere qualquer forma no ambiente, ex: retirada de flores e plantas silvestres; e,
- A circulação de veículos particulares e do parque será limitada aos locais definidos e o tráfego será controlado.

## 3.2.4 - ZONA DE RECUPERAÇÃO

"É aquele que contém áreas consideralvelmente antropizadas. Zona provisória, uma vez restaurada, será incorporada novamente a uma das zonas permanentes. As espécies exóticas introduzidas deverão ser removidas e a restauração deverá ser natural ou induzida. O objetivo geral de manejo é deter a degradação dos recursos ou restaurar a área. Esta zona permite uso público para educação" (IBAMA, 2002).

## • OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a recuperação desta Zona de maneira natural ou induzida;
- Proporcionar temas de pesquisa e de monitoramento ambiental;
- Reintegrar as áreas recuperadas ao ecossistema original existente no Parque Estadual Mata dos Godoy.

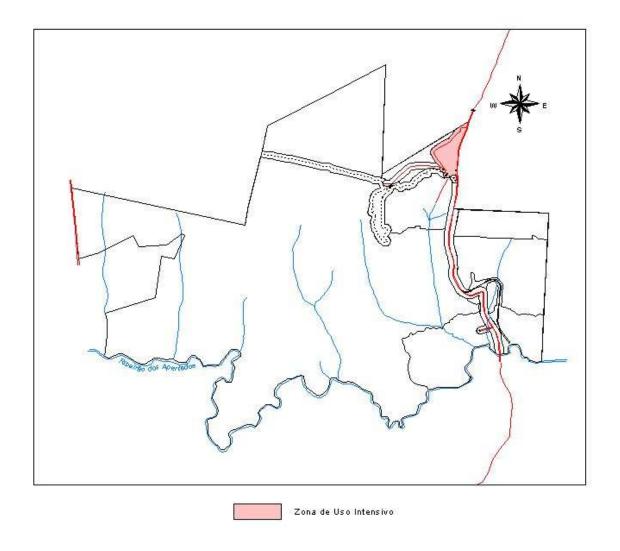


Figura VII.04 - Zona de Uso Intensivo

### Descrição

A Zona de Recuperação (figura VII.05), é constituída pelas seguintes áreas: porção sudeste do Parque junto à margem do ribeirão dos Apertados, onde há ocorrência de espécies vegetais exóticas; áreas degradadas pela presença de estrada secundária; porção nordeste onde existe o projeto Madeira e áreas antropizadas. Essas áreas deverão ser recuperadas e reintegradas ao ambiente natural anteriormente existente.

#### NORMAS

- As atividades desenvolvidas deverão recuperar as áreas alteradas de maneira natural ou induzida;
- Será permitido o uso público com finalidade educacional, desde que autorizado e acompanhado por funcionários do Parque e em visitas previamente agendadas;
- Serão permitidas as atividades humanas relativas à pesquisa, fiscalização e monitoramento ambiental, definidas nos respectivos subprogramas;
- Serão permitidas técnicas de recuperação direcionada, desde que indicada e apoiada por estudos científicos, os quais devem ser compatíveis com os objetivos desta Zona e devidamente autorizados pelo IAP;
- Serão observadas as normas relacionadas às atividades desenvolvidas nesta Zona, descritas nos subprogramas e projetos quando aqui se aplicarem; e,
- Somente será permitida a existência de trilhas, se necessárias para condução de pesquisas e ações de monitoramento.

## 3.2.5 - ZONA DE USO ESPECIAL

"É aquela que contém as áreas necessárias à administração, manutenção e serviços da unidade de conservação, abrangendo habitações, oficinas e outros. Estas áreas serão escolhidas e controladas de forma a não conflitarem com seu caráter natural e devem localizar-se, sempre que possível, na periferia da unidade de conservação. O objetivo geral de manejo é minimizar o impacto da implantação das estruturas ou os efeitos das obras no ambiente natural ou cultural da Unidade" (IBAMA, 2002).

### • OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Abrigar a infra-estrutura necessária ao desempenho das atividades de administração, fiscalização, manutenção do Parque Estadual Mata dos Godoy;
- -Possibilitar o desenvolvimento das atividades fiscalização, proteção, pesquisa no Parque Estadual.

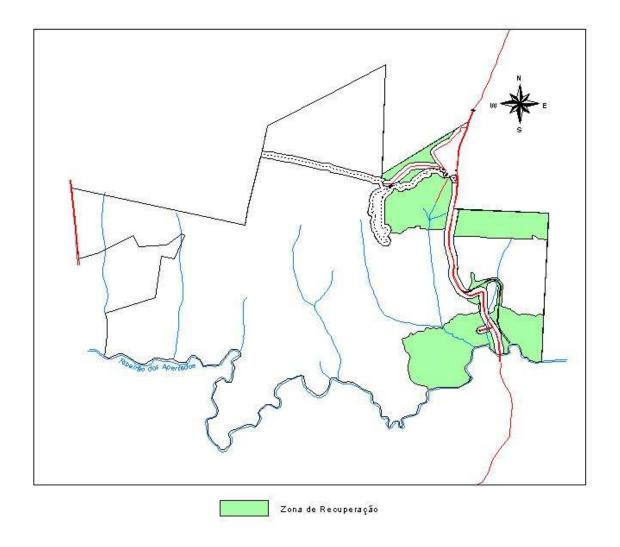


Figura VII.05 - Zona de Recuperação

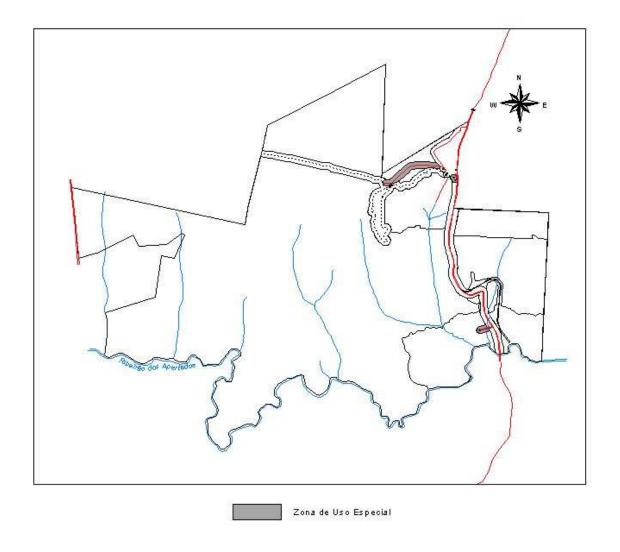


Figura VII.06 - Zona de Uso Especial

### - DESCRIÇÃO

A Zona de Uso Especial (figura VII.06) contempla toda a infra-estrutura de apoio e uso geral destinada a atender as atividades globais que serão desenvolvidas no Parque. Esta Zona é constituída atualmente pelas casas dos guardas-parque na porção nordeste e na porção sudeste do Parque, além da estrada que liga as Zonas de Uso Intensivo e Uso Extensivo na porção nordeste, utilizada para manutenção, fiscalização e pesquisa. Foi delimitado um *buffer zone* (zona tampão) de 30 m a partir de cada margem da estrada.

#### NORMAS

- −O acesso e circulação nessa Zona só será permitido à pessoas autorizadas;
- A implantação de qualquer infra-estrutura deverá ser devidamente autorizada pela gerência do Parque Estadual; e estar visualmente isoladas das áreas de uso público.

### 3.2.6 - ZONA DE USO CONFLITANTE

"Constituem-se em espaços localizados dentro de uma unidade de conservação, cujos usos estabelecidos antes da criação da unidade, conflitam com os objetivos de conservação da área protegida. São áreas destinadas a empreendimentos de utilidade, como gasodutos, oleodutos, linhas de trnsmissão e outros. Seu objetivo de manejo é contemporizar a situação existente, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre a unidade de conservação" (IBAMA, 2002).

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- -Promover pesquisas sobre os impactos da rodovia PR-538 sobre a biodiversidade existente no Parque Estadual Mata dos Godoy;
- -Promover as ações necessárias para a redução da velocidade e sinalização na área da unidade de conservação.

## • DESCRIÇÃO

A zona de Uso Conflitante (figura VII.07) é caracterizada pela existência da rodovia PR-538 que corta o Parque no sentido norte-sul, numa extensão de aproximadamente 2.230 m, acrescida de um buffer de 30 m a partir da margem da rodovia. Esta zona deverá ser objeto de pesquisas científicas direcionadas a analisar e quantificar os impactos da estrada sobre a biodiversidade local, a fim de subsidiar as ações necessárias para minimização dos mesmos.

## NORMAS

- Serão permitidas atividades de pesquisa e monitoramento, definidas nos respectivos programas e subprogramas;
- A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção dos recursos do Parque e à segurança das pessoas que circulam na rodovia; e,
- A circulação de pedestres somente poderá ser realizada nas áreas sinalizadas destinadas a tal finalidade.

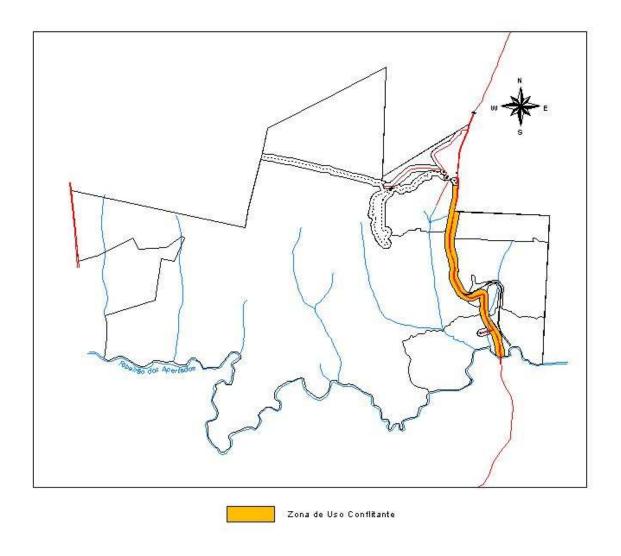


Figura VII.07 - Zona de Uso Conflitante